



Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020 - 15:30 (Educação)

JUSTIÇA CONCEDE 10% DE REDUÇÃO NAS MENSALIDADES DAS FACULDADES EM RONDÔNIA

A juíza concedeu 10% e proibiu a inclusão do nome dos inadimplentes em cadastros como Serasa.

Com informações do Blog Painei

Ajuíza Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza concedeu liminar parcial a Defensoria Pública em Rondônia, que ingressou com Ação Civil Pública requerendo a redução nos valores das mensalidades das faculdades particulares.



A Defensoria pedia até 30%, a juíza concedeu 10% e proibiu a inclusão do nome dos inadimplentes em cadastros como Serasa.

Na Ação, a Defensoria alegou que as faculdades foram contratadas para ofertar aulas presenciais, mas estão dando ensino à distância, em função da pandemia, portanto, com custos menores.

Confira a decisão na íntegra.